



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000350338

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1019615-64.2021.8.26.0602, da Comarca de Sorocaba, em que é apelante DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (JUSTIÇA GRATUITA), é apelado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (Presidente) E ANDRADE NETO.

São Paulo, 9 de abril de 2025.

J.B. PAULA LIMA

Relator(a)

Assinatura Eletrônica

Apelação Cível nº 1019615-64.2021.8.26.0602

Comarca: São Paulo (2ª Vara Cível Central da Capital)

Apelante: Daniel José dos Santos

Apelada: Mapfre Seguros Gerais S/A

Voto nº 31.564

**DPVAT. CORREÇÃO MONETÁRIA. EVENTO DANOSO. RECURSO PROVIDO.
Seguro DPVAT. Correção monetária. Evento danoso.
Recurso provido.**

A sentença de fls. 553/535, de relatório adotado, julgou procedente o pedido de indenização securitária promovido pelo autor, que contra ela voltou-se, pedindo sua reforma em relação ao *dies a quo* da correção monetária, estabelecido desde o ajuizamento da demanda. Sustentou reforma para definição do evento danoso como marco inicial.

Contrarrazões.

É o relatório.

A Súmula nº 580 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, é clara quanto ao evento lesivo e o *dies a quo* para a incidência

correção monetária do seguro obrigatório DPVAT.

Confira-se: *A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.*

Por isso, tem razão o apelante ao pedir pequeno ajuste da sentença.

Pelo exposto, **DOU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos explicitados, e majoro a verba honorária advocatícia sucumbencial para R\$ 1.500,00.

J. B. PAULA LIMA

— RELATOR —